



PORTARIA Nº 150/GDG/IFC-CAM/2014, DE 08 DE MAIO DE 2014

PRORROGADA PELA PORTARIA 194/2014

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Camboriú, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no Artigo 5º e 6º da Resolução nº 034-CONSUPER/2012, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão Eleitoral para escolha dos Representantes do Conselho de Campus do IFC Catarinense – Câmpus Camboriú, composta pelos seguintes membros:

I – Representante dos servidores Docentes:

Titular: ALESSANDRA DOMINGUES MALHEIRO, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1075473;

Titular: SANIR DA CONCEIÇÃO, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1308378.

Suplente: ADRIANO MARTENDAL, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 2771288.

II - Representante dos servidores Técnico Administrativos:

Titular: JÉSSICA MOTTA, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, Matrícula nº 1757282,

Titular: ORLANDO BIF, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Matrícula nº 1760406.

Suplente: MÁRCIO APARECIDO LÚCIO, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula nº 1753077;

Suplente: LUIS FERNANDO KLUGE, ocupante do cargo de Administrador, Matrícula nº 1225815.

III - Representante Diretório Central de Estudantes:

Titular: JEFFERSON JOSE KREBS, discente do curso de Bacharelado em Sistemas de Informação, Matrícula nº 11113010;

Suplente: GUILHERME ZORER, discente do curso de Bacharelado em Sistemas de Informação, Matrícula nº 11113035.

IV - Representante do Grêmio Estudantil:

Titular: LEONARDO DESCHAMPS FERNANDES, discente do curso Técnico de Agropecuária, Integrado ao Ensino Médio, Matrícula n11101035;

Suplente: JULIA ULRICH MILLER, discente do curso Técnico de Hospedagem,



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Camboriú

Integrado ao Ensino Médio, Matrícula nº 12117059.

Art. 2º A Comissão terá um prazo de 30 (trinta) dias úteis para apresentação de relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO LUÍS KERBER
Diretor-Geral